



CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO Nº 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
VIGÊNCIA: 05/05/2022

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.455.904/0001-11, estabelecida na Rua Santo Angelo, nº 1004, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **Enio Heinche Haas**, portador do RG nº 759713 SSP/MT e CPF nº 487.522.741-87, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 060/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-M, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	Abóbora kabotiã – de primeira qualidade, inteira, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso - Marca: IN NATURA	Kg	900	R\$ 4,18	R\$ 3.762,00
4	Achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 500 grama - Marca: ZAELI	Unid	1100	R\$ 10,10	R\$ 11.110,00
5	Açúcar Cristal - Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 2Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote - Marca: ITAMARATI	pct	3500	R\$ 5,75	R\$ 20.125,00
7	Água Mineral Galão - Galão 20 L - Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização - Marca: LEBRINHA	Unid	900	R\$ 16,90	R\$ 15.210,00
8	Água sanitária - solução aquosa, principio ativo: hipoclorito de sódio, plástica contendo 1.000 ml, produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P. - Marca: QBOA	Unid	11000	R\$ 5,90	R\$ 64.900,00
10	Alcool liquido, acond em frasco resistente com teor alcoolico entre 70,0 gl vol, embalado em 500 gramas cada - Marca: ANHANGUERA	Unid	260	R\$ 11,40	R\$ 2.964,00
11	Alface (Lisa, Americana ou Crespa) - íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Tamanho médio (400 a 450g). Devendo estar livres de sujidades, insetos e pragas (larvas, caracóis, pulgões, etc.). - Marca: IN NATURA	Maço	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
13	Amaciante frasco 2 litros - principio ativo cloreto de diestearil dietil amonio, composicao basica quaternario de amonio, corante e outras substancias quimicas permitidas, teor de nao volateis basico: 2,0%minimo, teor de ativos cationico basico: 1,8%minimo, composicao aromatica floral, acondicionamento em frasco plastico com 2000ml. - Marca: YPE	Unid	800	R\$ 10,40	R\$ 8.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

14	Amido de Milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: ZAELI	pct	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
15	Aparelho de barbear - dimensões 20x10,5x3cm - Marca: ULTRAGRIPE	Unid	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
17	Arroz tipo 2 - agulhinha, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada 5kg - Marca: UNIÃO	pct	500	R\$ 21,70	R\$ 10.850,00
18	Aveia em flocos integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima de 15% por peso, acondicionada em em lata apropriada, embalada em caixa de papelao reforçado 400 g - Marca: ZAELI	pct	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
19	Avental - em tecido oxford, 100% poliester, 170grs (no mínimo), sem gola, sem manga, sem bolsos, com abertura frontal, branco modelo transpassado com tiras para amarrar. tamanho grande - Marca: NAPA	Unid	150	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
21	Bacia plástica 19 lts - em plastico resistente, com diametro de 64cm, altura de 15cm, com capacidade para 19 litros, diversas cores - Marca: JAGUAR	Unid	50	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
23	Balas Mastigáveis - sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Pacotes 700g. - Marca: ERLAN	pct	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
25	Balde 20 litros - plástico resistente com capacidade de 20 litros, com alca, sem tampa, sem aba. - Marca: JAGUAR	Unid	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
27	Banana Prata - o produto deve ser tamanho regular, de 1ª qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos. Em pencas, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria. Respeitar maturação conforme temperatura do ambiente. - Marca: IN NATURA	Kg	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
30	Berinjela - Grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega. - Marca: IN NATURA	Kg	250	R\$ 12,70	R\$ 3.175,00
32	Bisnaga verde - corante na cor verde, acondicionado em bisnaga, com capacidade da embalagem de 50ml. Apresentar amostra. - Marca: XADREZ	pct	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
33	Bisnaga vermelha - - corante na cor vermelha, acondicionado em bisnaga, com capacidade da embalagem de 50ml. Apresentar amostra. - Marca: XADREZ	pct	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50
34	Bolacha Tipo Maisena - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de amônio) e bicarbonato de sódio, estabilizantes e lecitina de soja, aromatizante, acidulante, ácido láctico, contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Pacote com 800 gramas. Validade não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. - Marca: LIANE	pct	1600	R\$ 8,20	R\$ 13.120,00
36	Bolacha de sal - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 800g - Marca: LIANE	pct	2000	R\$ 12,80	R\$ 25.600,00
43	Bombom - Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. - Embalagem c/ 1 Kg. - Marca: OURO BRANCO	pct	170	R\$ 47,00	R\$ 7.990,00
45	Bota de borracha - cano longo tipo galocha cor branca. Cano longo, com forro, solado antiderrapante, tamanhos variados (nº 34 a 45). - Marca: BRACOL	PR	200	R\$ 164,00	R\$ 32.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

47	Café moído - torrado e moído a alto vacuo tipo similar, isento de graos pretos-verdes ou fermentados 100% puro e natural, graos tipo arabica, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em po homogenio, torrado e moído, extra forte, nao expresso, aroma e sabor caracteristicos de regular a intenso livre de qualquer gosto estranho ao produto, qualidade global minimo aceitavel maior que de primeira qualidade, acondicionado em embalagem embalagem hermeticamente fechada a vacuo de 250 gramas, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, nome e endereço do produtor, data de fabricacao e prazo minimo de 12 meses. - Marca: 3 CORAÇÕES	pct	6500	R\$ 13,50	R\$ 87.750,00
50	Canela em casca obtida da casca de especimes vegetais genuinos, saos e limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromaticos e sabor proprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie, pacote contendo 50 gramas - Marca: MIKA	pct	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
52	Canjiquinha - milho de canjica de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima de 14% por peso, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, pacote contendo 500 gramas - Marca: YOKI	Kg	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
54	Carne de 1ª em pedaços - tipo coxão mole, alcatra ou patinho, no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, embalada em saco plastico transparente atoxico, fornecimento por quilo - Marca: FRIGO NORTE	Kg	1900	R\$ 37,10	R\$ 70.490,00
57	Carne suína paleta - em peça inteira, sem osso - Marca: FRIBOI	Kg	750	R\$ 25,60	R\$ 19.200,00
59	Cebolinha/salsa e cheiro verde - constituído de folhas novas, brotos, dessecados, ligeiramente tostados, com aspecto, cor verde, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas - Marca: IN NATURA	Maço	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
61	Cera líquida incolor 750 ml - principio ativo solvente de petroleo, composicao basica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias quimicas permitidas, teor nao volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plastico, contendo 750ml, produto com registro no ministerio da saude. - Marca: POLYLAR	Unid	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
63	Cereal de milho mistura para preparo de bebida lactea - tipo mingau de cereais (neston), composto de cereais, acucares e vitaminas, lata de metal lata 400g - Marca: NESTLÉ	LAT	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
65	Chá erva doce constituído de capitulos florais, folhas novas, brotos, de cor na cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em acondicionado em saco de papel, atoxico, fechado, embalado em caixa de papelao apropriada contendo 10 saquinhos, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78) 30g - Marca: MIKA	Cx	280	R\$ 8,60	R\$ 2.408,00
67	Chá mate - constituído de folhas secas e novas, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plastico, atoxico, fechado, pacote de 250grs. - Marca: MIKA	Cx	260	R\$ 10,80	R\$ 2.808,00
69	Chocolate granulado - chocolate, com embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 150 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. - Marca: DORI	pct	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
71	Coador de café - Coador de café, tamanho nº5, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico. Unidade. - Marca: LOKASA	Unid	350	R\$ 9,20	R\$ 3.220,00
73	Colher de plastico descartável, transparente, para refições, pacote com 500 unidades. - Marca: STRAWPLAST	pct	150	R\$ 36,50	R\$ 5.475,00
75	Condicionador infantil - creme para cabelo - condicionador para cabelos de crianca, para utilizado em crianas 350 ml. - Marca: JOHNSON	Unid	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
76	Copo de vidro - com 200ml, diametro 7cm, altura 10cm, para uso domestico, na cor branco transparente - Marca: NADIR	Unid	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
78	Copo plástico descartável, capacidade 50ml para café. Material super resistente. Pacote com 100 unidades. - Marca: TOTAL PLAST	pct	2500	R\$ 7,90	R\$ 19.750,00
81	Couve maço - tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira, otima qualidade, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em em caixa de madeira, em macos, fornecimento por unidade de pes - Marca: IN NATURA	Maço	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

83	Cravo da Índia - obtido do botao floral de espécime genuína, de coloração parda escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, pacote contendo 08 gr - Marca: MIKA	pct	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
84	Creme de leite - acondicionado em embalagem tipo tetraplac, com no mínimo 200 g - Marca: TRIANGULO	Unid	400	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
86	Caixa de isopor 60 litros - modelo com tampa sem alça, na cor branca. - Marca: ISOESTE	Unid	20	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
88	Confeccionada em polipropileno: medindo 40 cm comprimento x 23 largura x 13 cm altura; com tampa; atóxica - Marca: POLIBRAS	Unid	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
90	Desinfetante 2 LT frasco - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo orto-benzil para-clorofenol, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática eucalipto, acondicionado em frasco plástico, - Marca: VOREL	Unid	5500	R\$ 8,79	R\$ 48.345,00
93	Embalagem de plástico 35x47 bobina c/ 500 - saco plástico em bobina p/ embalagem - de polietileno, com capacidade p/ 05 kg, c/ espessura de 0,08 micras, na cor transparente embalagem (bobina) com 500 unidades. - Marca: ESTRELA	Unid	150	R\$ 65,80	R\$ 9.870,00
95	Escova de lavar roupas - em polietileno - Marca: CONDOR	Unid	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
98	Escumadeira de aço inox - de aço inoxidável com a parte concava perfurada para uso em cozinha industrial, para manipulação no preparo de alimentos - Marca: MARLUX	Unid	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
100	Espunja de louça 3x1 - esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 110x75x22mm, com formato retangular. - Marca: ZUPP	Unid	1200	R\$ 6,70	R\$ 8.040,00
102	Faca de corte p/ cozinha inox - Marca: TRAMONTINA	Unid	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
104	Faca em aço inox para cortar pão - cabo em polipropileno - Marca: TRAMONTINA	Unid	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
106	Farinha de Milho - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho. Previamente lavado e isento de radical cianeto. Livre de matéria terrosa parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e ter no máximo 14% p/p de umidade. Com validade mínima de 12 meses. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente termos soldado com 500g. - Marca: ZAELI	Kg	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
108	Farinha láctea - mistura para preparo de bebida láctea, tipo farinha láctea - composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal com 400 gramas - Marca: NESTLÉ	pct	100	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
110	Feijão preto tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e saos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico 1kg - Marca: MOGIANO	pct	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
112	Fígado de gado - apresentado em iscas, congelado - com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas - Marca: FRIGO NORTE	Kg	100	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
113	Filé de peito de frango - frango processado, file de peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, com forma e tamanho uniformes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, manchas e larvas, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado, acondicionado em embalagem a vácuo, congeladas a 12 graus celsius - Marca: SUPER FRANGO	Kg	1000	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
116	Fósforo p/ 10 caixas pequenas - Marca: BEIJA FLOR	Unid	110	R\$ 5,60	R\$ 616,00
118	Frigideira de alumínio teflonado 30cm de diâmetro - Marca: MARLUX	Unid	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
119	Frigideira em aço inox anti tamanho mínimo de 28 cm - Marca: MARLUX	Unid	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
121	Garrafa térmica - revestida em plástico, interna e externamente, isolado termicamente, grande resistência ao uso, impactos e quedas. Com bocal removível, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. - Marca: INVICTA	Unid	50	R\$ 55,20	R\$ 2.760,00
123	Jilo de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - - Marca: IN NATURA	Kg	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
125	Guardanapo de papel - folha simples macia de primeira qualidade, medindo (30 x 30)cm, na cor branca, gofrado, virgem. - Marca: COQUETEL	Unid	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

127	Inseticida Aerossol - Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (incluise da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Não conter CFC. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses. - Marca: SBP	Unid	430	R\$ 15,99	R\$ 6.875,70
129	Jarra plástica graduada 3lt - Marca: JAGUAR	Unid	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
131	Lã de aço 1x8 - composto de aço carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unidades. - Marca: ASSOLAN	pct	1300	R\$ 2,58	R\$ 3.354,00
133	Leite Condensado - embalagem com 395g de peso líquido do produto dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes se composição nutricional. Referência: obtido pela desidratação parcial do leite e submetido a processos tecnológicos adequados. Recipientes de folha de flandres íntegros ou embalagens tipo "tetra pak", devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Marca: PIRACANJUBA	Unid	400	R\$ 7,18	R\$ 2.872,00
134	Leite de Coco - Natural Concentrado - Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Embalagem tipo Treta Pack, capacidade 1 litro. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. - Marca: COPRA	Unid	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
138	Leiteira de alumínio com capacidade para 10 lts - Marca: MARLUX	Unid	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
140	Limão - tahity ou galego, ótima qualidade fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta - - Marca: IN NATURA	Kg	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
142	Limpador multiuso - líquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo nao ionico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, alcool, perfume e agua, embalado em frasco plastico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a port. 874 de 05/11/98,c/registro no min. da saúde, embalagem com no mínimo 750 ml - Marca: VEJA	Unid	3600	R\$ 9,20	R\$ 33.120,00
145	Linguiça calabresa defumada - resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Apresentar amostra. - Marca: SEARA	Kg	180	R\$ 31,95	R\$ 5.751,00
146	Linguiça de frango frescal, de frango, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada - Marca: SEARA	Kg	400	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00
148	Lixeira 10 lts com tampa e pedal - Marca: ECOBLACK	Unid	150	R\$ 77,50	R\$ 11.625,00
149	Lixeira 12 lts com tampa e pedal - Marca: ECOBLACK	Unid	150	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00
151	Luva de borracha - para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica. Luva sem forro, sem pó com antiderrapante na face palmar, e nos dedos, excelente aderência no manuseio. Espessura 700 micras ou 0,70 cm comprimento 40 cm. (tamanhos p, m e g). - Marca: SCOTCH BRITE	PR	2800	R\$ 19,60	R\$ 54.880,00
153	Luva térmica cano longo - Confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro interno de grafatex de algodão, tamanho unico; para trabalho em contato com temperaturas de até 400° c. (Par) - Marca: PERFEITO	PR	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
156	Macarrão espaguete - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, com ovos - com fio fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor propios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, semola de trigo, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima 13%, acondicionada em saco plastico transparente e atoxico com 500G. - Marca: GALO	pct	2500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
157	Macarrão parafuso - de sêmola com ovo, isento de sujidades e parasitas ,acondicionado em pacote plástico atóxico, peso liquido de 500g - Marca: GALO	pct	2100	R\$ 5,05	R\$ 10.605,00
159	Mamitex de isopor com 03 divisórias - 900 ML c/ 50 unidades - Marca:	Unid	350	R\$ 86,00	R\$ 30.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	TOTAL PLAST				
161	Mandioca congelada - graúda, boa qualidade, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embalagem de 1kg - Marca: IN NATURA	Kg	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
163	Margarina Vegetal com sal - isenta de gordura trans, cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. - Marca: QUALY	Unid	600	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
166	Milho para pipoca - Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Emb. 500g Milho para pipoca tipo I, produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. - Marca: MOGIANO	Unid	250	R\$ 6,45	R\$ 1.612,50
168	mistura para preparo de bebida lactea (mucilon) - tipo mingau de amido de arroz, aveia, milho e trigo, composto de cereais, açucares e vitaminas, lata contendo 400 gramas. - Marca: NESTLÉ	LT	200	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
170	Noz Moscada - Moída, embalada em pote plástico de no mínimo 8 g. Embalagem contendo os dados do fabricante, código de barras, número do lote, modo de utilização e data de validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. - Marca: MIKA	Unid	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
171	Óleo de soja - composto de soja e oliva, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, embalagem plástica de 900 ml - Marca: SOYA	Unid	2200	R\$ 10,40	R\$ 22.880,00
173	Pá para lixo com cabo, tamanho 20 cm - Marca: GUIRADO	Unid	100	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
174	Paçoquinha - Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade. Emb. c/ 50 unidades - Marca: MORENINHA	Unid	15	R\$ 28,70	R\$ 430,50
177	Panela de alumínio 10 lt - alumínio batido c/ tampa - Marca: MARLUX	Unid	30	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
179	Dimensões: 20 cm altura X 45 cm diâmetro (30,4 litros). Espessura mínima do alumínio 3mm. - Marca: MARLUX	Unid	30	R\$ 417,00	R\$ 12.510,00
182	Pano de chão ecológico alvejado 90x80. - Marca: ALBOBOM	Unid	3100	R\$ 16,70	R\$ 51.770,00
184	Pano de prato felpudo. - Marca: COPA	Unid	600	R\$ 13,60	R\$ 8.160,00
191	Papel higiênico 4x1 30mts - Branco - Marca: DUETTO	pct	11500	R\$ 7,15	R\$ 82.225,00
199	Pirulito redondo - com sabor artificial de fruta, no formato redondo - Marca: FLOPITO	pct	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
201	Prato de formato fundo de vidro temperado - redondo 22 x 3,2 cm - Marca: DURALEX	Unid	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
208	Ralador de inox com cabo - possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos de forma adequada possui 04 faces aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de cortes e ralar vários tipos de alimentos. Alça: com alças em plástico proporciona firmeza durante a utilização do produto. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): 10,5 x 08 x 23 cm. - Marca: MARLUX	Unid	15	R\$ 38,70	R\$ 580,50
209	Refrigerante de 1ª linha sabor cola - embalagem "pet" com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. - Marca: PEPSI	Unid	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
213	Rodo pequeno 40 cm c/ cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha - Marca: CONDOR	Unid	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
215	Rucula - In natura - Marca: IN NATURA	pct	350	R\$ 8,99	R\$ 3.146,50
217	Sabão em pó 1 kg - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rotulo com que contenha em seu rotulo descricao do produto, indicacao dos componentes quimicos, informacoes sobre modo de utilizacao, responsavel tecnico, fabricante, registro na anvisa ou ministerio da saude, data de fabricacao e data de validade. - Marca: MINUANO	Unid	3500	R\$ 10,05	R\$ 35.175,00
220	Saco de lixo 100 litros de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor preta, em polietileno de alta densidade, com 03(três) micras de espessura por parede, na cor preta, medindo 75 x 105cm, embalagem pacote com 100 unidades, com identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades. - Marca: BIG	pct	8100	R\$ 8,20	R\$ 66.420,00
221	Saco de lixo 15 lt - de polietileno, medindo (39cmx58cmx0,05mm), na cor preta, pesando 850 gramas - Marca: BIG	pct	16100	R\$ 8,30	R\$ 133.630,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

222	Saco de lixo 20 lt de polietileno, super reforçado, medindo (50cmx60cmx), na cor preta, pct com 10 unidades - Marca: BIG	pct	5000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
225	Sagu - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e feculas em forma granulada, isento de sujidades e substancias estranhas, acondicionado em saco plastico atoxico, transparente e hermeticamente vedado, pacote contendo 500g - Marca: ZAELI	pct	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
229	Salsicha hot dog - composta de carne suina ou frango, congelada com condimentos triturados e cozidos, com aspecto caracteristico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, fornecimento por quilo. - Marca: SEARA	Kg	500	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00
232	Suco de laranja - com no mínimo 60 % de suco natural, contendo gomos de laranja. Suco de frutas natural, sem conservante e pronto para beber. Sem glúten e rico em vitaminas B1, B6, C e E, de boa qualidade, proveniente de matérias primas isenta de sujidades. Acondicionado em embalagem Tetra Park de 1000 ml, contendo na embalagem data de validade, numero do lote e dados pertinentes a composição do produto. Apresentar amostra. - Marca: DEL VALLE	Unid	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
233	Suco sabores variados abacaxi, caju, goiaba, maracujá e uva, composto de benzoato de sodio e outras substancias permitidas, integral, sem agua, sem acucar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml - Marca: DELVALLE	Grfas	1000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
234	Talco aplicação dermatológico - para bebe, para aplicacao no corpo, perfumado, acondicionado em embalagem adequada - Marca: POM POM	Unid	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
238	Torneira de plástico - com fecho de pressão para filtro de barro - Marca: STEFANI	Unid	250	R\$ 8,80	R\$ 2.200,00
239	Touca em tule (redinha) - lavável, cor branca tamanhos diversos (P, M, G), com elástico. - Marca: LUXO	Unid	300	R\$ 13,69	R\$ 4.107,00
241	Vasilha plástica com tampa em plastico, para alimento, redondo, medindo (15 x 07) mm, com capacidade de 1,5 lt. - Marca: SANREMO	Unid	70	R\$ 15,30	R\$ 1.071,00
242	Vassoura de metal (rastelo) c/ cabo regulável com no mínimo 22 dentes - Marca: TRAMONTINA	Unid	250	R\$ 32,80	R\$ 8.200,00
245	Velas para filtro de barro - em cerâmica microporosa, com rosca - Marca: OASIS	Unid	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
246	Vinagre branco ou tinto - isento de corantes artificiais, acidos organicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plastico com tampa inviolavel, hermeticamente fechado, frasco contendo 500 ML. - Marca: VITALIA	Unid	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **12/04/2021**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 – Os **fornecimentos** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelas **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico**, deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.



3.6 - Os **materiais de consumo** deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.8.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a os **fornecimentos dos materiais de consumo** conforme disposto no Termo de referência;

3.8.2 - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **materiais de consumo**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

3.8.3 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

3.8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.8.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

3.8.9 – Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.

3.8.10 – A empresa terá o prazo de até 01 (um) dia útil, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.

3.8.11 – Diante da falta de espaço físico para depósito (almoxarifado), pessoal efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas diversas secretarias Municipais e seus departamentos, ficará sob responsabilidade da empresa VENCEDORA após a autorização do setor de compras, entregar as mercadorias em cada secretaria e/ou departamento municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

3.8.12 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento perecível; e acondicionados em caixas plásticas específicas para transporte de hortifruti.

3.8.13 - Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo.

3.9 - Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

3.10 – As Secretarias Municipais designarão um responsável para o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, avaliação e conferência que será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado o recebimento ou não.

3.11 - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.12 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **01 (um) dia** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

3.13 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

3.14 – A contratada deverá fornecer o material de consumo de primeira qualidade e de acordo com sua proposta de preços;

3.15 - A contratada deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.16 - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;

3.17 - A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários á fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

3.18 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.19 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.



3.20 – A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.21 - A contratada está obrigada a executar o objeto desse contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

3.22 – A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.23- A contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o **fornecimento dos materiais de consumo**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

3.24 - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.

3.25 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.26 - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.27 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.28 - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.29 – **A contratada não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos**, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.

3.30 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.31 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.32 - Corrigir, às suas expensas, os materiais entregues com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

3.33 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

3.34 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

3.35 - O presente contrato terá sua vigência até **05/05/2022**, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 1.326.398,70 (Um milhão trezentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias a** e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.



4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.021 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

ORGÃO:	02 - Secretaria de Gestão Governamental
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2005
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	26
FONTE DE RECURSO:	1000

ORGÃO:	03 – Secretaria de Administração
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2.010
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	55
FONTE DE RECURSO:	1000

ORGÃO:	04 – Secretaria de Finanças
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.123.0004.2012
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	71
FONTE DE RECURSO:	1000

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2041
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	222
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2041
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	223
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2093
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	239
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2098
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	247
FONTE DE RECURSO:	2026

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2098
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	714
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2098
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	249
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	271
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

DOTAÇÃO:	272
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	295
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	297
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	329
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	366
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	368
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2053
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	396
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03

DOTAÇÃO:	273
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	296
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	328
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	330
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	367
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2053
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	395
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2053
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	397
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FUNCIONAL:	10.302.0010.2054
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	408
FONTE DE RECURSO:	2002

FUNCIONAL:	10.302.0010.2054
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	409
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2095
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	418
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2095
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	419
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.303.0013.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	445
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.303.0013.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	446
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.302.0010.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	447
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.304.0011.2056
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	471
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.304.0011.2056
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	472
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.305.0012.2057
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	489
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.305.0012.2057
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	490
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.304.0011.2097
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	504
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	07 – Secretaria de Obras e Estradas e Rodagens
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2058
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	516
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	20.122.0003.2066
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	578
FONTE DE RECURSO:	2000



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	20.606.0021.2068
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	587
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	18.541.0031.2070
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	595
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	08.122.0027.2071
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	603
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	08.244.0027.2073
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	617
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2074
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	625
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2075
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	628
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2075
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	629
FONTE DE RECURSO:	2027

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2077
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	638
FONTE DE RECURSO:	2029

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2077
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	639
FONTE DE RECURSO:	2043

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	08.243.0026.2078
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	643
FONTE DE RECURSO:	2027

ORGÃO:	10 – Secretaria de Esportes
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	27.812.0029.2081
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	654
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	10 – Secretaria de Esportes
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	27.812.0029.2084
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	676
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	23.691.0023.2086
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	691

ORGÃO:	11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	23.695.0025.2087
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	697



FONTE DE RECURSO:	2000	FONTE DE RECURSO:	2000
--------------------------	------	--------------------------	------

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pelas **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura;**
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos fornecimentos executados;
- g) Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;
- h) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i) Obedecer às especificações do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelo **fornecimento dos materiais de consumo** nos locais indicados pela **contratada**, ressaltando que todas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k) Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado neste contrato e no Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n) O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- o) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;
- q) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e) fiscalizar a execução do contrato por intermédio das **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura;**
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pelas **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura;**
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;



- j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- o)** As **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a – Advertência;

b – Multa;

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.



7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, e Suplente Sra. **ANDREIA CECATTO**, no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito Portaria nº 459/2021 de 14 de Abril de 2021, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 022/2021** é a **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças** e serão órgãos participantes as secretarias de **Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico.**

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 022/2021**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana-MT, 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI
Enio Heinche Haas - procurador
RG nº 759713 SSP/MT
CPF nº 487.522.741-87
CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO
Portaria nº 459/2021 de 14 de Abril de 2021
FISCAL DO CONTRATO

ANDREIA CECATTO
Portaria nº 459/2021 de 14 de Abril de 2021
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf